

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx41 445-1241 - CNPJ nº 78.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: Pregão Presencial nº 7/2021

Contrato nº: 012/2021

CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São João do Caiú
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR 08087583906
CNPJ DO CONTRATADO	36.285.225/0001-89
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, CAMA MESA E BANHO, ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAL QUÍMICO), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E VIAGÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTES MUNICÍPIO
DATA DO CONTRATO	22/02/2021
VENCIMENTO DO CONTRATO	22/02/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 3.168,40 (Três mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	2.049.3390.300 136/2021 Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários 2.006.3390.300 25/2021 Administração geral do departamento de administração 2.007.3390.300 33/2021 Encargos Gerais do Município 2.043.3390.300 162/2021 Manutenção do Terminal Rodoviário 2.026.3390.300 104/2021 Administração Geral do Dpto de Viagão, Obras e Urb
CONDIÇÕES DO CONTRATO	Pagamento mediante contra entrega dos serviços licitados.
DEMAIS CONDIÇÕES	Conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2021

STEFAN TOME PALKA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 24/2020
REF: Pregão Eletrônico nº 041/2020
PARTES: Município de Itaipua do Sul e a Empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.945.654/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AO PLANO DE AÇÃO RELATIVO À ADESAO ÀS RESOLUÇÕES Nº 03/2020, 04/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CÍMÁS. VALOR: R\$ 24.596,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 25/02/2021. Fim: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/02/2021.

GILSON JOSE DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 75.458.836/0001-33
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça CôcoMadalozzo, 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
DEPARTAMENTO JURÍDICO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatadoparana@pref.pr.gov.br

PORTARIA Nº 58/2021

SUMULA: Nomeia Servidor Responsável Pela Fiscalização da Transferência Concedente. (SIT) Sistema Integrado de Transferências.

CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, DESIGNA: o Sr. Sergio Aparecido Benedetti, Secretário de Assistência Social para ser responsável pelo Termo de Convênio 001/2019 do Convênio SIT nº 40924 firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR para manutenção da Casa Lar.

Planalina do Paraná Pr., 25 de fevereiro de 2021.

CELSON MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR- mail: mailto@altoarana.pr.gov.br - <http://www.altoarana.pr.gov.br>

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

Intima-se os proprietários dos lotes abaixo identificados, por deixar de providenciar a devida limpeza, roçada ou capina do imóvel quando houver mato, sujeira, entulhos e outros detritos, e deixar de realizar a manutenção da limpeza. Infração Lei Complementar 42/2020 - Art. 368.

Notifica-se o contribuinte para que no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste edital de notificação para que efetue as regularizações necessárias, dos lotes abaixo relacionados.

Fica o proprietário cientificado que o não atendimento à exigência fiscal acarretará nas aplicações das medidas legais cabíveis, quais sejam: a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, imposição de sanções, dentre as quais, multa conforme tabela abaixo a partir da metragem de cada imóvel, sem prejuízo da propositura de processo administrativo ou judicial que se façam necessários.

A presente notificação preliminar é pautada pelo Princípio da Legalidade, com respaldo legal nos Art.368 Art. 370 Art.378 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 42/2020.

Alto Paraná, 25 de fevereiro de 2021.

QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	VALOR DA MULTA
489	16	Rua Atenas, Centro	R\$631,20
505	16	Rua Itatiaia, Centro	R\$631,20
517	05/B	Rua Jabaquara, Centro	R\$631,20
08	04	Rua Grevília, Novo Centro	R\$631,20
494B	6	Rua Amazonas, Centro	R\$315,60
494B	5	Rua Amazonas, Centro	R\$315,60
485	15	Rua Edison, Centro	R\$631,20
429b	07	Rua Homero, Centro	R\$631,20
300	04	Rua Chile, Centro	R\$631,20
300	03	Rua Chile, Centro	R\$631,20

Evelyn Cardogna N. Furman
Técnic em Tributos

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	45	DATA	25	2	2021
FAVORECIDO					PAULO SÉRGIO DIAS
DESTINO VIAGEM					PARANAVAI/MARINGÁ
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA-PR, E REGIÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	25-fev-21	5:00			horas
RETORNO	8-mar-21	19:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO					440,40
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUÍZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	46	DATA	25	2	2021
FAVORECIDO					MARCELO DIAS
DESTINO VIAGEM					PARANAVAI/MARINGÁ
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA-PR, E REGIÃO, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	25-fev-21	5:00			horas
RETORNO	8-mar-21	19:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS					10
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA					44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO					440,40
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUÍZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

3º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL 87/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO RONDON/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 87/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de 35.000 litros de combustível etanol para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Clausula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Etanol, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Etanol sofreu um aumento que corresponde a R\$ 0,36 (trinta e seis) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,59 para R\$ 3,95 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) perfazendo um total de R\$ 138.250,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Clausula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

7º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL 54/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO RONDON/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 54/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-10 e REAGENTE ARLA 32), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Clausula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Óleo Diesel S-10, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu um acréscimo efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,30 (trinta) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,75 para R\$ 4,05 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= 19.677,23 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) perfazendo um total de R\$ 356.299,33 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

Clausula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

1º
2º

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

12º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2020
PREGÃO PRESENCIAL 22/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO RONDON/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 22/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Clausula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 02 - Gasolina Comum, em razão do aumento por parte da Refinaria e repassado pela distribuidora de combustíveis, com base na cláusula VIII da referida ata. A Gasolina Comum sofreu um aumento que corresponde a R\$ 0,24 (vinte e quatro) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 4,85 para R\$ 5,09 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014. Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$= R\$5.521,22 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 322.708,00 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oito reais).

Clausula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 26 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CGC 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: licita@paraissodonorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 - ID 32
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 75.476.556/0001-58 e 09.196.589/0001-10
CONTRATANTE: VIAGÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
OBJETO: Fornecimento de Passagens para os Usuários do Sistema Único de Saúde
VIGÊNCIA: Doze Meses - no período de 26/02/2021 a 25/02/2022.
VALOR: até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.0010.0301.0011.2036.3390/93.
Paraiso do Norte, 26 de fevereiro de 2021.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
CPF 464.266.989-20

Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA
Evelin Tanikawa de Oliveira
CPF 045.599.459-50

Viagão Garcia Ltda
CONTRATADA
Estéfano Boiko Junior
CPF 869.157.119-53

TESTEMUNHA:
Eliângela Dias de Oliveira
CPF 021.443.459-10
Chefe do Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sincopar - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PARANAVAI, nos termos art. 56 de seu estatuto, convoca os seus associados com direito a voto, para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 31/03/2021 em sua sede, sito a Av Rio Grande do Norte, 1.330, centro, Paranavai-PR, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I- Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes no período: 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 e II- Posse dos eleitos. Fica estabelecido um prazo de 15 dias, contados desta data, para o registro de chapas na secretaria da entidade, no horário das 14h00 às 17h00, mediante apresentação da documentação estabelecida no § 2º do art. 60 do Estatuto.

Paranavai - PR, 26 de fevereiro de 2021.

RUBENS RICARDO POLIDO - Presidente

Câmara Municipal de Nova Londrina

RATIFICAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2021

DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos, adaptações e manutenções emergenciais no plenário, e ainda nos postes de iluminação externa e telhado do edifício sede da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, com o fornecimento do material necessário.

DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO
R\$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela DISPENSA POR LIMITE de licitação frente à contratação da Empresa WLO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 19.195.526/00001-00, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Nova Londrina/PR, 26 de fevereiro de 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que, após o julgamento da Comissão de Licitação, houve por bem homologar o Processo Licitatório nº 02/2021, na modalidade Dispensa por Limite nº 02/2021, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa: WLO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 19.195.526/00001-00, com sede na Avenida Antônio Ormezeu, nº 211, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000; cujo objeto é o seguinte: *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos, adaptações e manutenções emergenciais no plenário, e ainda nos postes de iluminação externa e telhado do edifício sede da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR, com o fornecimento do material necessário.*

Fica homologado e adjudicado em favor da empresa: WLO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 19.195.526/00001-00 o valor de R\$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais), conforme relação e proposta comercial constante do processo licitatório.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.937.936/0001-78

CONTRATADA:
WLO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 19.195.526/00001-00

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÕES EMERGENCIAIS NO PLENÁRIO, E AINDA NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E TELhado DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO;

VALOR CONTRATUAL:
R\$ 2.092,00 (DOIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
OS PAGAMENTOS À CONTRATADA SERÃO EFETUADOS PELA TESOUREARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR, NA FORMA PREVISTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2021, OU SEJA, SERÁ EFETUADO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CND'S QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

PRAZO DURAÇÃO:
O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS E/OU ATÉ A TOTAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS C/FORNECIMENTO DO MATERIAL, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021, NA MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2021, O PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, INICIANDO EM 26.02.2021 E PODENDO SUA VIGÊNCIA PERDURAR ATÉ A DATA DE 26.08.2021.

FORO:
COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ.

NOVA LONDRINA/PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraissodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - ID 09
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE

As vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Gerson Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Noroeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 05/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de Areia Lavada, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de Areia Lavada, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 05/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s) o, com o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: Francisco Nardeli & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.159.748/0001-01 e NIRE 412.003627-32, com sede a Avenida Tapejara, Nº 622 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Francisco Nardeli.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Especificação dos Objetos	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Valor Máximo Total
1	Areia lavada, grossa, por m³.	150	86,30	12.945,00
2	Areia lavada, média, por m³.	150	86,30	12.945,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 26/02/2021 a 25/02/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 26 de fevereiro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Francisco Nardeli
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal:
José Carlos Pereira
Diretor dos Serviços Públicos

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2021. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de janeiro/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - ID 30. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 30/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA. DECRETO Nº 048/2021. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 060/2020, datado 23/06/2020 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR. PORTARIA Nº 075/2021. SÚMULA: "Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 - ID 31. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 43/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/fax: 3433-1112 CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. III TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020. Página: 1 / 1

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020. Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL PODER EXECUTIVO. Av. Brasil, 883 - Telefons (044) 3436-1087 - Cx. P. 01. CNPJ: 75.458.836/0001-33. www.itaunadousul.pr.gov.br - e-mail: itaunadousul@brturbo.com.br. CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL. DECRETO Nº 026/2021. SÚMULA: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 074/2021. SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 16.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87500-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltoparanapr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 053/2021

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal por Capacitação para os Professores do Quadro Próprio do Magistério de Alto Paraná, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Título V, Capítulo I - Da Progressão - Artigos 33 a 37 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 2.568/2014 - Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal de Alto Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 1º/02/2021 por Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:
Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 1º/02/2021 o Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists teachers and their promotion levels.

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists teachers and their promotion levels.

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists teachers and their promotion levels.

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists teachers and their promotion levels.

Art. 2. Não tem direito a Progressão do Avanço Horizontal por Capacitação os Professores abaixo relacionados:

Table with columns: ORDEM, NOME DO PROFESSOR, NÍVEL ANTERIOR, NÍVEL ATUAL. Lists teachers who are not eligible for promotion.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2021, ficando revogado em especial o Decreto nº 041/2021 publicado no jornal nº 18.371 de 23 de fevereiro de 2021 na página 12.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 26 dias de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.872.692/0001-16
Capital do Arroz, Pastinal Paranaense, Território Escoto das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
VALIDADE: 28/02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MIO AMBIENTE E LUCIO BARBOSA DA SILVA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIGIÂNCIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: luva trabalhista em latex natural tipo modelo confortex...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: máscara r95 descartável de proteção facial com válvula filtro respirador ajustável...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: arco de serra profissional para aço com comprimento mínimo de 60cm...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: cabo em madeira para enxada, perfil redondo produzido em madeira de ótima qualidade...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: carrinho de mão estrutura de cantoneira, caçamba metálica quadrada...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: cavadeira grande com bico, fabricada em aço carbono de alta densidade...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: colher para pedreiro coto reto tipo pacota nº 8

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: desenhadeira aço dentada, medindo aproximadamente 12x40, dentes aproximadamente 10mm

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: enxada 1,5 fibras com cabo de madeira

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: enxada largo 3,0 com cabo

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: escada extensiva em alumínio 2x7 graus

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: escada extensiva em alumínio 2x7 graus

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: escudo em aço tamanho 60 cm

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: foice roçadeira em aço carbono, com enxada do cabo em aço carbono...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: formão 3/4

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: formão 5/8

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: lima grossa redonda para madeira 10"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: machado 3,5 fibras com cabo de madeira

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: marreta ciliada com cabo em madeira envernizada fixado 04 kg

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: vassoura de grama com 30 dentes fabricada em polipropileno

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: barra rosçada 3/4 x 1 metro

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: barra rosçada 5/8 x 1 metro

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: broca de aço rápido 14 mm

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: broca de vídeo 6 mm

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: broca de vídeo 8 mm

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: broca de vídeo 10mm

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: chave de fenda 1/4 x 6

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: disco de desbaste 4 1/2"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: disco diamantado fino 110 mm

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: disco diamantado turbo 110 mm

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: disco lixa flap 4 1/2" grão 120

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso francês 1/4x2,5"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso francês 1/4x2

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso francês 3/8 x 3

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso francês 5/16 x 3

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso francês 5/16x2"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso francês 5/16x2,5"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso para lavatório bucha 10

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso sextavado rosca soberba 1/4x2"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso sextavado rosca soberba 1/4x3"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso sextavado rosca soberba 1/4x4"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso sextavado rosca soberba 5/16 x 3

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso sextavado rosca soberba 5/16x2"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: parafuso sextavado rosca soberba 5/16x4"

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: porca sextavada 5/16

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: bota de vazio total 3/4 com haste e torneira metálicas e balaço plástico

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: caixa d'água capacidade 1.000 litros tipo tanque confeccionada em polietileno com tampa simples com sistema de encaixa que dispense parafusos...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: caixa d'água capacidade 500 litros tipo tanque confeccionada em polietileno com tampa simples com sistema de encaixa que dispense parafusos...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: caixa d'água capacidade 200 litros tipo tanque confeccionada em polietileno com tampa simples com sistema de encaixa que dispense parafusos...

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Item 1: flange soldável 32mm composição pvc e ativos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kg/cm² (750pa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648

publicação legal

Table with multiple columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit., valor total, marca/espec. Includes items like 'cabeado 25 mm material do corpo latão maciço', 'refletor halofite led 200 w', 'querosene galão com 5 litros', etc.

Table with multiple columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit., valor total, marca/espec. Includes items like 'querosene galão com 5 litros', 'tinta acrílica base de água para demarcação viária', 'tinta acrílica base de água para demarcação viária', etc.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 47 DATA 24 2 2021
FAVORECIDO MURILO FARIA CAETANO
DESTINO VIAGEM PARANAVAI-PR
OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR
PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR
INÍCIO 24-fev-21 17:30 horas
RETORNO 24-fev-21 0:00 horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04
AUTORIZO A CONCESSÃO:
NEILA DE FÁTIMA VIZZOTTO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 48 DATA 25 2 2021
FAVORECIDO MURILO FARIA CAETANO
DESTINO VIAGEM PARANAVAI-PR
OBJETIVO DA VIAGEM ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR
PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃO DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR
INÍCIO 25-fev-21 17:30 horas
RETORNO 25-fev-21 0:00 horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04
AUTORIZO A CONCESSÃO:
NEILA DE FÁTIMA VIZZOTTO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAIÓS DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.700 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-08
www.paraiosdonoeste.pr.gov.br - e-mail: cont@paraiosdonoeste.pr.gov.br
www.paraiosdonoeste.pr.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAIÓS DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, toma público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, a empresa AUTO PECAS E MECANICA PARADESEL LTDA inscrito no CNPJ Nº 07.252.823/0001-53 na porcentagem de desconto registrados de 12%, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de micro-ônibus e ônibus, com fornecimento de peças.
Paraiós do Norte, 26 de fevereiro de 2021.
Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Itaipava, 1157 - CEP 87.700 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-08
www.paraiosdonoeste.pr.gov.br - e-mail: cont@paraiosdonoeste.pr.gov.br
www.paraiosdonoeste.pr.gov.br
"Adjudicatário: Renato Pereira"
2021/2084
DECRETO N.º 5554/2021
SÚMULA: EXONERA TAIS FREITAS JUVENAL MARTINS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Fica exonerada a pedido a partir de 28/02/2021, a Srª. TAIS FREITAS JUVENAL MARTINS, portadora do RG nº 9.552.731-0/SSPPR e CPF nº 061.500.859-37, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 00111 - Fone/Fax (44) 3435-122/13435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO
DAS PARTES
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR IMOBILIÁRIA RRN LTDA
CNPJ: 28.243.226/0001-32
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 05/2021 PROCESSO: N.º 15/2021
CONTRATO: N.º 06/2021 VIGÊNCIA: 26/03/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para avaliação de imóvel rural, com o objetivo de fornecer laudo de avaliação de valor de 01 imóvel (Lote A, destacado da divisão do Lote B-2, desmembrado da divisão dos lotes de terras sob nº 55 e 56 da Gleba 9 - Matrícula de origem nº 10.659).
Emitir Laudo de avaliação mercadológica do imóvel localizado no município, conforme consta matricial em anexo ao processo, assinado em papel timbrado da empresa com identificação do responsável e número do registro em órgão ou conselho competente.
Justificativa: Considerando que o município está em fase de negociação de realização de permuta ou aquisição de terreno localizado em uma área rural. Considerando que o município tem interesse nesta área para estar realizando uma área de lazer para a população; Considerando que esta área possui bacias conforme projeto de galerias pluviais e servirá para o Município estar regularizando erosões que vem ocorrendo em outra área do município; Considerando que o município não possui equipe técnica de avaliação de bens imóveis, faz-se necessária a contratação.
VALOR R\$: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações.
SETOR: SECRETARIA GERAL. RECURSO: Próprio.
Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito
MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2021
SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN: Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam substituídos as seguintes pessoas abaixo relacionadas, para comporem o comitê do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.
I) Nomear o Sr. HEITOR HENRIQUE PESTANA ROZZINI, como membro titular substituindo a Sra. KARINA CAVALER e a Sra. MARTA FERREIRA RODRIGUES como membro suplente substituindo o Sr. ALEXANDRE MESIAS RODRIGUES como representantes da Secretaria Municipal de Educação.
II) Nomear a Sra. DEBORA VIANA MILITÃO como membro titular substituindo a Sra. REGINA ELENA OTTES-BACH DE CARVALHO como representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2021.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2021
SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN: Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam substituídos as seguintes pessoas abaixo relacionadas, para comporem o comitê do Comitê Municipal do Transporte.
I) Nomear o Sr. HEITOR HENRIQUE PESTANA ROZZINI, como membro titular substituindo a Sra. KARINA CAVALER e a Sra. MARTA FERREIRA RODRIGUES como membro suplente substituindo o Sr. ALEXANDRE MESIAS RODRIGUES como representantes da Secretaria Municipal de Educação.
II) Nomear a Sra. DEBORA VIANA MILITÃO como membro titular substituindo a Sra. REGINA ELENA OTTES-BACH DE CARVALHO como representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2021.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
Processo Administrativo nº 041/2021
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL"
"Licitação fracionada em itens para ampla participação de empresas em geral e itens exclusivos à participação para microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e alterações"

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DESTES MUNICÍPIO; em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 16 DE MARÇO DE 2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 16 DE MARÇO DE 2021

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios ou em www.bll.org.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3445.8150 ou e-mail: licitacao@saojoaodo Caiua.pr.gov.br.

São João do Caiuá-Paraná, em 26 DE FEVEREIRO DE 2021

STEFAN TOMÁ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax: (44) 3442.1413
CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guaiaraca.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
(Em atendimento ao Art.48, Inc. III da Lei Federal Complementar 147/2014 - Cota Parte).

O MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data prevista de abertura do Pregão Eletrônico n. 02/2021, para o dia 17/03/2021, às 09 horas, devido a adequações do instrumento convocatório, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIARAÇÁ.

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.guaiaraca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guaiaraçá-PR, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasai@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Ato de Concessão de Diárias

Nº	07	DATA	26	Fevereiro	2021
FAVORECIDO	Sidney Vieira Gomes				
DESTINO VIAGEM	Maringá - PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem na Cidade de Maringá - PR, Adiantamento de 1/2 Diária, Tratar de Assuntos da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, referente dia 26 de fevereiro 2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26/02/2021				
RETORNO	26/02/2021				
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1/2				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	R\$. 145,00				
AUTORIZO A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:					
Sidney Vieira Gomes. Presidente					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3673-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87600-000
CNPJ 76.980.071/0001-06
"Administração Participativa"
2021/2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O município de Rondon - PR, TORNA PÚBLICO que recebeu da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Rondon, manifestação de interesse público envolvendo em parceria a ser celebrada com o município. Portanto decide:

Art. 1º - Disponibilizar, nos termos do artigo 20 da Lei 13.019/2014 combinados com artigo 20 do Decreto 5002/2018 pelo período de 30 dias a proposta inserida na manifestação de interesse social recebida da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Rondon.

Art. 2º - A Unidade Gestora designada para gerir o processo de procedimento da manifestação de interesse social é a Secretaria de Ação Social do Município de Rondon pela qual poderá obter todas as informações e acesso à manifestação de interesse público protocolado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Rondon.

Art. 3º - A manifestação de interesse social está no portal oficial do município na aba publicações, aba subvenções, documento Procedimento de Manifesto de Interesse Social - APAE, no link: <http://192.168.0.253:7476/SysPortal/public/paginaConteudo.xhtml>, para conhecimento e consequente oitiva de toda população do município de Rondon e para manifestação de qualquer entidade interessada em participar de chamamento público nos termos do parágrafo 1º do artigo 20 do Decreto 5002/2018.

Art. 4º - A oitiva da população poderá ocorrer pelo e-mail assistenciasocial@rondon.pr.gov.br ou por manifestação pessoal na Secretaria de Ação Social do município na forma escrita ou verbal, sendo devidamente registrado.

Art. 5º - Fica estabelecida com a publicação deste instrumento a admissibilidade e o procedimento de manifestação de interesse social por esta municipalidade nos termos do artigo 22 e verificado o cumprimento do artigo 21 do Decreto 5002/2018.

Rondon - PR, 26 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.972.074/0001-51

ANULAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020-PML

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução e elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, engenharia civil, engenharia elétrica e arquitetura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a decisão de Evento 3, exarada na Ação Civil Pública, processo sob nº 50011059020204407011, em trâmite na 1ª Vara Federal de Paranavai, concedeu tutela de urgência para determinar a suspensão do ato de Pregão Presencial nº 48/2020, o que demonstra aparente **ilegalidade** na modalidade de licitação escolhida;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela consubstanciada na Súmula 473 do STF a qual prevê que "A administração pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO a súmula 346 do STF que estabelece que "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

CONSIDERANDO que ainda que o processo se encontra suspenso desde 01/06/2020, não havendo nem mesmo apresentação de proposta por parte de qualquer licitante interessado, não gerando assim qualquer direito a terceiros;

R E S O L V E: Anular o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 046/2020-PML, Processo Administrativo nº 61/2020-PML.

Publique-se.

Loanda-Pr, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Adalberto Simão Nader, 1631, Bairro República, Telefone: (47) 3041-3006, CEP: 29.070-010, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.859.616/0001-71, neste ato por sua representante legal, Senhora Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 091.192.159-16, RG nº 6527722 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, 523, Velha Grande, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 112/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e do Trabalho e Serviço Social, objetivando recomposição de preço unitário no ordem de R\$ 339,42 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), ao valor do item 01, perfazendo um valor total de R\$12.219,12 (doze mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos) do saldo do Item 01 da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS POSSUINDO OS SEGUINTE REQUISITOS: * CICLO QUENTE E FRIO; * FABRICAÇÃO NACIONAL; * PRODUTO DE ALTA QUALIDADE; 1ª LINHA DE	CONSUL	UN	36	R\$1.659,00	R\$339,42	R\$1.998,42	R\$12.219,12

MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE.

- CLASSIFICACÃO ENERGÉTICA "A";
- COR BRANCA;
- CONTROLE REMOTO;
- VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M³/H;
- FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAUS CÉLSIUS;
- FILTRO ANTIBACTERIANO;
- AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN;
- TERMOSTAT O DIGITAL;
- POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING;
- GÁS REFRIGERANTE R410A;
- POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO);
- DIRECIONAD OR DE AR VERTICAL HORIZONTAL;
- VOLTAGEM 220 VOLTS FREQÜÊNCIAS 60HZ;
- GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36

MESES PARA COMPRESSOR.

Valor Total do Reajuste: R\$12.219,12

Com o referido acréscimo total no valor de R\$12.219,12 (doze mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos), referente ao item 01, a Ata de Registro de Preço nº 112/2020-PML, passara de R\$68.019,00 (sessenta e oito mil e dezoito reais), para R\$80.238,12 (oitenta mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 112/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Master Eletrodomésticos Eireli

Testemunhas: _____

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Ernesto Zanoni, nº 133, Parque Industrial, Telefone: (45) 3565-2247, CEP: 85.877-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.252.467/0001-36, neste ato por sua representante legal, Senhora Lorena Laskoski, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 045.953.369-00, RG nº 9.437.956-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 240/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário no ordem de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), perfazendo um valor total de R\$1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais) do saldo do item 05, valor unitário de R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$17.136,00 (dezeesse mil, cento e trinta e seis reais), do saldo do item 08, e o valor unitário de R\$47,72 (quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) perfazendo o valor total de R\$3.292,68 (três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), da referida Ata de Registro de Preço conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
05	ARQUIVO DE AÇO 2 PORTAS: feito em aço chpsa #26, com corrediças de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas; cor cinza, pintura eletrolítica a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)	BIG META L 1314	UN	24	R\$370,37	R\$44,00	R\$414,37	R\$1.056,00
08	ESTANTE DE AÇO 2 PORTAS: com 2 portas, com chave, 4 prateleiras, medidas de 1,70m x 0,90m x 0,40m, produzido em aço 45mm, com puxadores, pintura epóxi eletrolítica, cor cinza, entregue já montada.	BIG META L 1411	UN	112	R\$450,00	R\$153,00	R\$603,00	R\$17.136,00
09	ESTANTE DE AÇO: feito em aço, estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, tinta epóxi acrílica, capacidade: 25 KG bem distribuídos, peso: 12,00 Kg, lura:1,98cm, largura:95cm, profundidade: 30 cm, com rebordo nas bandejas, 6 bandejas reforçadas.	BIG META L 2620P	UN	69	R\$159,09	R\$47,72	R\$206,81	R\$3.292,68

Valor Total do Reajuste: R\$1.484,68

Com o referido acréscimo total no valor de R\$1.484,68 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente aos itens 05, 08, 09, a Ata de Registro de preço nº240/2020-PML, passara de R\$108.298,89 (cento e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), para R\$110.783,57 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 240/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA: LORENA LASKOSKI
Justo Móveis de Aço Ltda

Testemunhas: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____
Serv.: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos diurno, em atendimento ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: C. Pereira Vial ME

Valor Contratado: Valor total de R\$ 133.954,90 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2053 Manutenção de Atividades de Atendimento Básico
10.007.10.302.0025.2057 Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1496
Código Reduzido: 1187, 1188, 1189, 1369, 1370, 1372, 1361, 1362, 1363, 1364

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021-PML
PROCESSO Nº 28/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos complementares de plantões médicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e das Unidades de Saúde do Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de março de 2021 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente neste data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0xx44-3425-8400.

Loanda, 26 de fevereiro de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua D. Pedro II, 800 - Caixa Postal nº 01 Fone: (44) 3445.815
www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@saojoaodo Caiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.019
De: 26 de fevereiro de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.528 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL no valor total de até R\$888.000,00(oitenta e oito mil reais), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F.	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122.	Administração Geral	
03.001.04.122.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.122.0002.2.006	Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças	
3.3.90.49.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
03.001.04.122.0002.2.009	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.001.04.124.	Controle Interno	
03.001.04.124.0002.	AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
03.001.04.124.0002.2.012	Manutenção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade	
3.3.90.49.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
04.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP	
04.001.04.	Administração Geral	
04.001.04.122.	Administração Geral	
04.001.04.122.009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.009.2.026	Administração Geral do Departamento de Viacão, Obras e Urbanismo	
3.3.90.49.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	

Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12	Educação	
05.002.12.361	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
05.002.12.361.0019.2.058	Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
Fonte 100103.01.01.00.00	5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12	Educação	
06.003.12.365	Educação Infantil	
06.003.12.365.0019	CRIANÇA NA ESCOLA	
06.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Alda de Aguiar - PRE-ESCOLAR - Recursos Próprios	
3.3.90.49.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	
Fonte 100103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
06.	DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTOS E LAZER	
06.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L	
06.001.27.	Desportos e Lazer	
06.001.27.812.	Desportos Comunitário	
06.001.27.812.0020.	Desporto e Lazer para todos	
06.001.27.812.0020.2.073	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.3.90.49.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	
Fonte 100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.	Saúde	
07.001.10.301.	Atenção Básica	
07.001.10.301.0022.	SÃO JOÃO NA SAÚDE	
07.001.10.301.0022.2.077	PAB - Programa de Atenção Básica - NIS Centro	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXILIO TRANSPORTE	
Fonte 100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
07.001.10.301.0022.2.080	Manutenção da Clínica da Mulher	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	

Fonte 100303.01.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 76.972.074/0001-51. RUA MATO GROSSO, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-PML PROCESSO Nº. 29/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante SW30...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. ERRATA DO DECRETO Nº 051/2021, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº. 18.734, DO DIA 26/02/2021, PÁG. 13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. ERRATA DO DECRETO Nº 051/2021, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº. 18.734, DO DIA 26/02/2021, PÁG. 13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. Decreto nº. 054/2021. Exonera Secretário Geral da Administração e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. Decreto nº. 055/2021. Designa servidor público municipal de provimento efetivo para ocupar a função de Controlador Interno do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. Portaria nº. 106/2021. Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. Portaria nº. 107/2021. Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. Portaria nº. 108/2021. Designa servidor público municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. Portaria nº. 109/2021. Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. Portaria nº. 110/2021. Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. Portaria nº. 109/2021. Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmatltopr@altoparana.pr.gov.br. Portaria nº. 110/2021. Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 76.481.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br. PORTARIA N.º 59/2021. SÚMULA: Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 76.481.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br. PORTARIA N.º 59/2021. SÚMULA: Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 76.481.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br. PORTARIA N.º 59/2021. SÚMULA: Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 76.481.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br. PORTARIA N.º 59/2021. SÚMULA: Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ Avenida Paraná 307 - C. Postal nº 01 - CEP 87955-000 Fone/Fax 044-3464-1163 CNPJ/MF 76.929-0001-10 ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 012/2021. SÚMULA: Altera atribuições de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.972.074/0001-51. RUA MATO GROSSO, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PML PROCESSO Nº. 25/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.972.074/0001-51. RUA MATO GROSSO, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PML PROCESSO Nº. 25/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.972.074/0001-51. RUA MATO GROSSO, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PML PROCESSO Nº. 25/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO CONTRATUAL. REF: Contrato n.º 032/2020 - ID 1513 Assunto: Aditamento Contratual - 2 Realinhando Financeiro. CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: POSTO 2 IRMÃOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ/MF sob nº 14.283.883/0001-87. OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR. O presente Termo de Realinhamento Financeiro - Orçamentário tem por objeto o reajuste de valor do contrato...

MIRADOR/PR, 24 de fevereiro de 2021. Fabiano Marcos de Silva Travain Prefeito Municipal. Tabela de preços reequilibrados: Produto, Preço Anterior, Preço Atual, Total de litros que tiveram preços reequilibrados, Valor acrescido ao Contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 007/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021. O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2021, na Plataforma Compras BR - https://comprasbr.com.br/ realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ 76.973.692/0001-16 www.querenciaidonorte.pr.gov.br. DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2021. SÚMULA: RESCINDI CONTRATO. ROZINEI AP RAGGIOTTO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando que a Administração pode anular seus próprios atos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 76.481.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br. DECRETO N.º 54/2021. SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 76.481.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br. DECRETO N.º 54/2021. SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ Avenida Paraná 307 - C. Postal nº 01 - CEP 87955-000 Fone/Fax 044-3464-1163 CNPJ/MF 76.929-0001-10 ESTADO DO PARANÁ. LEI Nº 012/2021. SÚMULA: Altera atribuições de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.972.074/0001-51. RUA MATO GROSSO, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PML PROCESSO Nº. 25/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.972.074/0001-51. RUA MATO GROSSO, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PML PROCESSO Nº. 25/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.972.074/0001-51. RUA MATO GROSSO, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400. AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PML PROCESSO Nº. 25/2021-PML MUNICÍPIO DE LOANDA. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global...

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalina.doparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 53/2021

Súmula: Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no Município de Planaltina do Paraná-PR, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Planaltina do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32/2021, que dispõe sobre o Sistema de Monitoramento da Evolução da Epidemia de COVID-19, bem como estabelece parâmetros gerais sobre o funcionamento das atividades econômicas no Município de Planaltina do Paraná – PR;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em caso de contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 6.983/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o deliberado na última reunião do COE – Comitê Gestor Extraordinário, ocorrida em 26.02.2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina e determina, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05h00min do dia 08 de março de 2021, medidas temporárias para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, as quais deverão ser cumpridas integralmente por todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Planaltina do Paraná – PR, além da população em geral, quais sejam:

- I – Suspensão das academias/atividades/práticas esportivas, recreativas e de lazer, nas esferas pública e privada;
- II – Consultas eletivas na Unidade Básica de Saúde - UBS- por agendamento, mediante os seguintes telefones: (44) 3435-1837, 3435-1311 ou 3435-1315;
- III – Atendimento/consultas psicológicas e fisioterapêuticas: redução de número de atendimentos em 50% (cinquenta por cento);
- IV – Suspensão dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal;
- V – Proibição de comercialização e de consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20h00min às 05h00min, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;
- VI – Restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, no período das 20h00min às 05h00min, diariamente, com exceção da circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no artigo 2º deste Decreto;
- VII - Restaurantes, lanchonetes, petiscarias, sorvetarias, padarias, bares, conveniências e similares: delivery ou retirada no balcão, sendo vedado consumo no local;
- VIII - Igrejas, Templos Religiosos e Afins: somente atendimento individualizado ou celebrações virtuais/online, vedado, portanto, celebrações presenciais;
- IX - Indústrias: reavaliação do plano de contingência pela Vigilância Sanitária;

- Art. 2º. Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:
- I – captação, tratamento e distribuição de água;
- II – assistência médica e hospitalar;
- III – assistência veterinária;
- IV – produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
- V – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, sendo vedada a consumação nos estabelecimentos;
- VI – agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
- VII – funerários;
- VIII – transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
- IX – tratamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
- X – transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
- XI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
- XII – telecomunicações;
- XIII – guarda, uso e controle de substância radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
- XIV – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- XV – imprensa;
- XVI – segurança privada;
- XVII – transporte e entrega de cargas em geral;
- XVIII – serviço postal e o correio aéreo nacional;
- XIX – controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
- XX – serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
- XXI – atividades médico-periciais relacionadas com a segurança social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
- XXII – atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- XXIII – outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
- XXIV – setores industriais e comerciais de utilidade pública, civil, em geral;
- XXV – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
- XXVI – iluminação pública;
- XXVII – produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
- XXVIII – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- XXIX – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- XXX – inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- XXXI – vigilância agropecuária;
- XXXII – produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
- XXXIII – serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bi-cicleta;
- XXXIV – serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
- XXXV – fiscalização do trabalho;
- XXXVI – atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
- XXXVII – atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde;
- XXXVIII – produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
- XXXIX – serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
- XL – serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Art. 3º. Permanece suspenso, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05h00min do dia 08 de março de 2021, o atendimento presencial ao público nos órgãos e repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

- I - O atendimento ao público deverá se dar através de contato telefônico ((44) 3435-1221/1222) ou por e-mail (prefeitura@planalina.doparana.pr.gov.br);
- II - Caso haja necessidade de trabalhos exercidos presencialmente, como, por exemplo, alimentar sistemas e outros, o servidor ou estagiário deverá utilizar os EPI's necessários e não ter aglomeração nas salas;
- III - Sempre que possível, os servidores administrativos e estagiários deverão desenvolver suas atividades por tele trabalho/home-office/trabalho remoto, evitando, desta forma, a aglomeração de pessoas.

§1º Excetuam-se do disposto neste artigo, as repartições de serviços essenciais e emergenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, ao Departamento de Viagem e Obras Públicas e ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, para os quais os horários e forma de expediente permanecerão inalterados (conforme necessidade);

§2º Também se excetuam do disposto neste artigo, quando necessário a entrega de algum documento cuja obtenção não possa ser feita por meio eletrônico.

Art. 4º. A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência na saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto em consonância com o Decreto Estadual nº 6.983/2021, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial pelo teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações nas vias públicas e em outros locais, públicos ou privados.

Art. 5º. As disposições contidas no Decreto Municipal nº 32/2021, que não contrariarem o presente Decreto, permanecem em vigor, com efeitos suspensos temporariamente apenas aquelas contrárias a este.

Art. 6º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública previstos em legislação específica, além das sanções administrativas e cautelares estabelecidas na Lei Municipal nº 163/2020.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Papo Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalina.doparana.pr.gov.br

DECRETO N.º 54/2021

Súmula: Prorroga o prazo de validade do Concurso Seletivo para Emprego Público nº 002/2019 de 12 de dezembro de 2019, por mais 01 (um) ano.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, conforme item 11.3 do Edital nº 02/2019, por igual período de 01 (um) ano o Concurso Seletivo para Emprego Público para provimento de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Consultório Dentário (ACD), Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro da Família, Médico da Família e Técnico em Higiene Dental, aberto pelo Edital nº 002/2019, datado de 12 de dezembro de 2019 e homologado pelo edital nº 11 de 18 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADM. Nº 008/2021
FIS Nº
ASSINATURA:
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-PMQN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
VALIDADE: 23/02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E EDO DE ALMEIDA & CIA LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PARCELADAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI), FERRAMENTAS, MATERIAS HIDRÁULICAS E ESGOTO, MATERIAS ELÉTRICOS, MATERIAS PINTURA, MATERIAS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

lote 105: lote 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36849	disco de corte ferro/inox 115x1,2x22,2 mm 4 1/2" x 7/8" - 02 telas reforçado, 13.300 rpm maximo	unid	300	R\$ 1,93	579,00	samuraí
					total:	579,00	

lote 144: lote 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36851	adesivo plástico para pvc incolor bismaga 75g aplicação em processo de soldagem das linhas soldável marrom para água fria, registros e válvulas soldáveis, esgoto série normal e reforçada e linha irriga II (ponta bolso lisa).	unid	25	R\$ 3,68	92,00	plastubos
					total:	92,00	

lote 151: lote 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36857	bucha de redução soldável 32x25 composição pvc e aditivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	unid	10	R\$ 0,87	8,70	plastubos
					total:	8,70	

lote 153: lote 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36859	bucha de redução soldável 50x32 composição pvc e aditivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	unid	10	R\$ 4,37	43,70	plastubos
					total:	43,70	

lote 154: lote 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36860	bucha de redução soldável 60x32 composição pvc e aditivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	unid	10	R\$ 7,66	76,60	plastubos
					total:	76,60	

lote 155: lote 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36861	bucha de redução soldável 60x40 composição pvc e aditivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	unid	10	R\$ 8,18	81,80	plastubos
					total:	81,80	

lote 156: lote 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36862	bucha de redução soldável 60x50 composição pvc e aditivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	unid	10	R\$ 8,77	87,70	plastubos
					total:	87,70	

lote 162: lote 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31446	caixa de gordura capacidade mínima de 18 litros de gordura, confeccionada em pvc com tampa tipo abs, mínimo de 2 entradas de 50mm e 1 entrada de 75mm, 1 saída de 100mm (juntas de dupla abutação), que suporte temperatura máxima de até 45°C; cesto de limpeza com alça para auxiliar na retirada dos resíduos sólidos (gordura).	unid	5	R\$ 322,48	1.612,40	tigre
					total:	1.612,40	

lote 163: lote 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	31643	cap esgoto 100 mm. composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	10	R\$ 7,25	72,50	plastubos
					total:	72,50	

lote 164: lote 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36863	cap esgoto 150 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	5	R\$ 37,79	188,95	plastubos
					total:	188,95	

lote 166: lote 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36866	cap esgoto 40 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	10	R\$ 2,29	22,90	plastubos
					total:	22,90	

lote 167: lote 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36865	cap esgoto 50 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	10	R\$ 3,90	39,00	plastubos
					total:	39,00	

lote 168: lote 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36867	cap esgoto 75 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	4	R\$ 5,25	21,00	plastubos
					total:	21,00	

lote 169: lote 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11045	cap soldável 20 mm confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	unid	10	R\$ 0,80	8,00	plastubos
					total:	8,00	

lote 170: lote 170

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11046	cap soldável 25 mm confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	unid	20	R\$ 1,00	20,00	plastubos
					total:	20,00	

lote 172: lote 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11048	cap soldável 40 mm confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	unid	10	R\$ 3,37	33,70	plastubos
					total:	33,70	

lote 173: lote 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	11049	cap soldável 50 mm confeccionado em pvc cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°C, que atenda a nbr 5648	unid	10	R\$ 5,12	51,20	plastubos
					total:	51,20	

lote 183: lote 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36868	jeleho 45º esgoto 100 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	20	R\$ 6,01	120,20	plastubos
					total:	120,20	

lote 184: lote 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36869	jeleho 45º esgoto 40 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	20	R\$ 1,70	34,00	plastubos
					total:	34,00	

lote 185: lote 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36870	jeleho 45º esgoto 50 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	20	R\$ 3,10	62,00	plastubos
					total:	62,00	

lote 186: lote 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36871	jeleho 90º esgoto 100 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	25	R\$ 5,54	138,50	plastubos
					total:	138,50	

lote 187: lote 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36872	jeleho 90º esgoto 150 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	10	R\$ 40,00	400,00	plastubos
					total:	400,00	

lote 188: lote 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36873	jeleho 90º esgoto 40 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	30	R\$ 1,07	32,10	plastubos
					total:	32,10	

lote 189: lote 189

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36874	jeleho 90º esgoto 50 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	30	R\$ 2,33	69,90	plastubos
					total:	69,90	

lote 190: lote 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	36875	jeleho 90º esgoto 75 mm composição pvc e aditivos cor branca temperatura máxima de serviço de 45°C que atenda normas de referêncianbr 5688	unid	15	R\$ 5,14	77,10	plastubos

publicação legal

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Includes items 11003, 292, 35397, 293, 294, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 306, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 324, 329, 338, 339, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389.

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Includes items 392, 398, 400, 403, 407, 409, 410, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Table with columns: item, código, descrição, unidade, quant., valor unit. r\$, valor total r\$, marca/espec. Includes items 37142, 604, 24601, 605, 37147, 612, 37153, 650, 32067, 657, 10909.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 23 de fevereiro de 2021. Rosinei Aparecida Raggotto Oliveira Prefeita. EDSON DIOGO DEMEU DE ALMEIDA contratada.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.458.836/0001-33. Av. Brasil, 883, Centro, CEP: 87.980-009 - Fone: (0XX) 44 - 3434-1087. DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021 26 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: RATIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento de emergências de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, notadamente quanto às suas razões e fundamentos,

DECRETA Art. 1º. Fica RATIFICADO em seu inteiro teor, no âmbito do Município de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus - COVID-19, constantes do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais em saúde, fica suspenso o atendimento presencial nas repartições públicas municipais, mantendo-se exclusivamente os serviços internos, salvo as necessidades especiais de funcionamento, principalmente em caso de processos licitatórios urgentes e inadiáveis. Os atendimentos emergenciais e os imprescindíveis, deverão ser previamente agendados, preferencialmente por telefone fixo ou celular, e-mail ou Whatsapp.

Parágrafo Único: Mantém-se a regularidade de todos os serviços ligados às obras e limpeza pública municipal, em consonância com o Art. 5º, XXIV, do Decreto Estadual nº 6.983.

Art. 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus - COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. ENDRESSA DA SILVA Secretária Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.458.836/0001-33. Av. Brasil, 883, Centro, CEP: 87.980-009 - Fone: (0XX) 44 - 3434-1087. MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF: Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Góis, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a inexigibilidade de licitação nº 003/2021, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-08 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000 TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2021 SÚMULA: RATIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.983, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIEL DOS SANTOS CORREA prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento de emergências de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, notadamente quanto às suas razões e fundamentos:

DECRETA Art. 1º. Fica RATIFICADO em seu inteiro teor, no âmbito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus - COVID-19, constantes do Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021. Art. 2º. Sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais em saúde, fica suspenso o atendimento presencial nas repartições públicas municipais, mantendo-se exclusivamente os serviços internos, salvo as necessidades especiais de funcionamento, principalmente em caso de processos licitatórios urgentes e inadiáveis. Os atendimentos emergenciais e os imprescindíveis, deverão ser previamente agendados, preferencialmente por telefone fixo ou celular, e-mail ou Whatsapp. Parágrafo Único: Mantém-se a regularidade de todos os serviços ligados às obras e limpeza pública municipal, em consonância com o Art. 5º, XXIV, do Decreto Estadual nº 6.983. Art. 3º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus - COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das zero horas no dia 27 de fevereiro de 2021, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2020 A 12/2020

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXERCÍCIOS (R\$ mil) from Jan 2020 to Dec 2020, VALOR, % SOBRE A RCL. Includes sub-tables for DESPESAS EXERCÍCIOS (R\$ mil) and APLICAÇÃO DO COMPROMISSO DO LIMITE LEGAL.

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 12/2020

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL. Includes sub-tables for DESPESA COM PESSOAL, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA, and RESTOS A PAGAR.

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL 01/2020 A 12/2020

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR, % SOBRE A RCL. Includes sub-tables for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, DÍVIDA CONSOLIDADA, GARANTIAS DE VALORES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, and RESTOS A PAGAR.

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Documentos

ABANDONO DE EMPREGO - ALDAIR FERRAZ VIANA - FAZENDA OLHO JUNTO - com sede no Município de Guairaçá-PR, CEP: 87-880-000, inscrita no CEI nº 51.229.51342/83, convoca o Senhor MARCOS EDUARDO DOS SANTOS MORAIS, portador da CTPS nº 000.555 Série 00448/SP, a comparecer no prazo máximo de 72 horas, sob pena de configurar ABANDONO DE EMPREGO, sujeito às penalidades previstas no artigo 482, letra I da C.L.T., uma vez que se encontra em lugar não sabido deste o início do ano de 2020, até a presente data.
Terra Rica - Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

Chevrolet

ASTRA SEDAN - AUTOMÁTICO, 2009, COMPLETO, PRATA, FLEX, R\$ 24.990,00. F. 99917-0588.

CRUZE SPORT6 2020/20 - Vendo ou troco, LT, branca, carro zero, com apenas 2.300 km, IPVA pago de janeiro e fevereiro, R\$ 95.000,00. F. (44) 99137-3699.

MERIVA PREMIUN - TOP DE LINHA, PRATA, BANCOS EM COURO, FLEX, ANO 2010. R\$ 23.990,00 - FONE: 99136-5969.

Fiat

STRADA 2008 - Vendo, Flex, 1.4, branca. F. 3441-1314 ou 99898-6868.

BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48X de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

FIAT MOBI DRIVE - Branco Perol., Bx Km, Top de Linha, Automático, Ano 2018. R\$ 39.900,00. Fone: 99917-0588.

PALIO WEEKEND ADVENTURE - TOP DE LINHA. Ano 2009, Flex. R\$ 26.950,00 - Fone: 99136-5969.

STRADA CAB. DUPLA - BRANCA, COMPLETA, 2018, BAIXO KM, R\$ 56.990,00. F. 99966-2100.

UNO WAY 1.4 - 4 pts, Cinza, Flex, Completo, Ano 2011. R\$ 24.990,00 - Fone: 99800-1707.

Ford

FOCUS FASTBACK 2018 - SUPER NOVO, NA GARANTIA, COMPLETO, AUTOMÁTICO, COURO, BX KM, R\$ 62.990,00 - FONE: 99917-0588.

ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 2012, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 22.900,00 - Fone: 99136-5969.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

FORD KA SEDAN 1.5 SEL - REVISADO NA GARANTIA, Branco, Ano 2018, Completo. R\$ 46.990,00 - Fone: 99966-2100.

Volkswagen

GOL CITY TREND - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 24.900,00 - Fone: 99917-0588.

Citroën

CITROEN C4 EXCLUSIVE - TOP DE LINHA + COURO, AUTOMÁTICO, HATCH, FLEX, 2011. FINANCIADA 100%, GRÁTIS TRANSFERÊNCIA. - FONE: 99966-2100.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Decreto Municipal nº. 59/2021

Síntula: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O Senhor **ANTONIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I - Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

II - Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

III - Considerando o Decreto nº. 6.983, de 26 de fevereiro do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Determina, durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º deste Decreto.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 até as 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Art. 4º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares;

a) veda o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, ficando permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada até as 20h;

b) mercados e mercearias devem permitir a quantidade máxima de 5 (cinco) pessoas dentro do estabelecimento, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m e as regras de vigilância sanitária para a contenção da propagação do Covid-19;

c) açougues devem permitir a quantidade mínima de 2 (duas) pessoas dentro do estabelecimento, atendendo as demais regras do inciso anterior;

VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII - funerários;

VIII - transporte coletivo;

IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

XIII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XIV - segurança privada;

XV - transporte e entrega de cargas em geral;

XVI - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XVII - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XVIII - setores industrial e da construção civil, em geral;

XIX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XX - iluminação pública;

XXI - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXIII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXIV - vigilância agropecuária;

XXV - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXVI - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXVII - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXVIII - fiscalização do trabalho;

XXIX - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXX - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA (Resolução nº. 221/2021) e do Ministério da Saúde;

XXXI - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXII - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

XXXIII - oficinas mecânicas, borracharias e bicicletarias.

XXXIV - lojas de vestuários, calçados e similares, barberias e salões de beleza, com atendimento individualizado.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 5º Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com a Secretaria de Saúde Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Art. 7º Suspende, no âmbito da Administração Pública Direta, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021.

Parágrafo único. Excepcionalizam-se das suspensões previstas no caput deste artigo os casos em que verificada hipótese de prescrição ou decadência.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Tamboara-PR, em 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

Posto São José
Av. Distrito Federal, 574
Centro - Paranavai-PR

GASOLINA ADITIVADA R\$ 4,97

ETANOL R\$ 3,76

S10 ADITIVADO R\$ 3,89

PÃO DE QUEIJO R\$ 1,99

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA.

CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE
www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 808, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0x44) 3445-8150
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO nº 5.020/2021

Stefan Tomé Pauka, Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e o Decreto Estadual nº 6.983/21;

DECRETA

Art. 1º Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) atendendo ao Decreto nº 6.983/2021 do Governo do Paraná divulgado em 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos presenciais na Prefeitura do Município de São João do Caiú/PR no período de 01 a 08 de março do ano corrente, devido ao atual cenário epidemiológico de COVID-19.

Art. 3º Os servidores municipais trabalharão internamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

São João do Caiú-PR, em 26 de fevereiro de 2021.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito do Município de São João do Caiú/PR

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAVEL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAVEL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR